



Rua: Capitão Leônidas Marques, 3020
Uberaba - Curitiba - PR CEP:81.550-000
Fone: (41) 3083-1001 Cel: (41) 9 8710-1395
Site: www.apcefpr.org.br
Facebook: https://pt-br.facebook.com/apcefpr/

Ficha do Sócio Efetivo

 Filiação

Matrícula - CAIXA

 Recadastramento

01 - Dados Cadastrais

Nome

CPF

RG

Data de nascimento

Endereço (Av/Rua)

N.º:

Complemento

Bairro

CEP

Cidade

Telefone (Res.)

Telefone (Com.)

E-mail (Pessoal)

E-mail (comercial)

Agência e Conta Corrente

Lotação

Data de Admissão - CAIXA

Nome do Cônjuge

Data de nascimento

CPF

E-mail:

Celular

02 - DEPENDENTES

Nome	Sexo	Data de Nascimento	Grau de Parentesco
	F () M ()	___/___/___	
	F () M ()	___/___/___	
	F () M ()	___/___/___	
	F () M ()	___/___/___	
	F () M ()	___/___/___	

Autorização para Desconto

Autorizo o desconto das mensalidades, a partir deste mês, em folha de pagamento ou em débito na conta corrente, no valor que preceitua os normativos da APCEF/PR.

Estou ciente sobre o Estatuto da APCEF/PR, bem como sobre os regulamentos internos.

Estou ciente também da carência de permanência mínima de 6 meses após a assinatura da ficha de associação.

Local: Data ___/___/___.

Assinatura

Documentos necessários (cópia) Carteira de identidade, CPF, Comprovante de Renda e End., Certidão de Casamento e de Nasc. Dos dependentes

Importante

É de responsabilidade do sócio, NOTIFICAR a APCEF/PR, de qualquer alteração que possa ocorrer nas informações acima fornecidas.

Ficha Sócio Efetivo



Autorização para desconto

Nome:

Matrícula:

Lotação:

Autorizo o desconto das mensalidades, a partir deste mês, em folha de pagamento ou em débito na conta corrente, no valor que preceitua os normativos da APCEF/PR.

Local: Data ___/___/___.

Assinatura

Conforme o artigo 5º, inciso XII, da Lei 13.709/2018 (LGPD), este documento expressa a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades a seguir determinadas:

- Cadastro e contatos com o titular;
- Encaminhamento de informações pela controladora;
- Acesso e utilização das áreas disponíveis;
- Utilização dos benefícios oriundos da Associação, inclusive convênios e ações coletivas;
- Débito da mensalidade com autorização expressa.